

RESOLUÇÃO N.º 056/2010

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.021505/08-84,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, nível de mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de		Créditos (*)		Carga
	Vinculação da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Horária
Política Social no Brasil		3			45
Estado, Sociedade e Cidadania		3			45
Avaliação de Políticas Sociais		3			45
Sujeitos Sociais e Proteção Social		3			45

Disciplinas Optativas

	Órgão de	Créditos (*)			Carga
Disciplinas	Vinculação da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Horária
Análise de Indicadores Sociais		3			45
Estado, Sociedade e Terceiro Setor no Brasil		3			45
Política Social em Perspectiva Internacional		3			45
Pobreza e Desigualdades Sociais no Brasil		3			45
Processo de Produção de Conhecimento		3			45
Serviço Social, Política Social e Processo de Trabalho		3			45
Tópicos Especiais em Política Social		3			45
Tópicos Especiais em Serviço Social		3			45
Métodos Quantitativos em Pesquisa Social		3			45

Disciplinas	Órgão de	C	réditos (*)		Carga
	Vinculação da Disciplina	Т	P ou TP	ES ou TO	Horária
Métodos Qualitativos em Pesquisa Social		3			45
Geração e Política Social		3			45
Movimentos Sociais no Brasil		3			45
Estágio Docente			2		60

Famílias, Redes Sociais e Política Social	3		45
Relações de Gênero, Orientação Sexual e Política Social	3		45
Relações Raciais e Política Social	3		45

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual corresponde a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula. Os alunos deverão realizar "Atividades Programadas" (publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, publicação de artigos em periódicos, publicação de livros, apresentação de trabalhos em eventos científicos etc.) em número a ser especificado pelo colegiado. O curso útil de 720 (setecentos e vinte) horas/aula, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos, compreendem as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga
	Т	P/TP	ES/TO	Total	Horária
4 Disciplinas Obrigatórias	12			12	180
2 Disciplinas Optativas	6			6	90
Atividades Programadas		6		6	90
Elaboração de Dissertação	-			-	360
Totais				24	720

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES ou similares por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art. 4º - O Curso terá a duração em meses:

a) mínima: 12 de meses (doze) meses b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a março de 2009.

* * * * *

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2010.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor